



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

**PORTARIA Nº 16.376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00008188/2025-25, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor **João Lobato Filho**, matrícula 2869, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.

**Art. 3º** - A implantação da progressão será efetivada a partir de 12 de setembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B5, padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**  
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595151**  
e o código CRC **E1FD7B0B**.

---